



Processo 83.443

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.944

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SANTA LUZIA**”, da Comunidade Santa Luzia da Paróquia Santa Rita de Cássia, no Parque Centenário (dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SANTA LUZIA**”, promovida pela Comunidade Santa Luzia da Paróquia Santa Rita de Cássia, no Parque Centenário, anualmente, em dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de agosto de dois mil e dezenove (13/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente